



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215  
CEP 35160-011 - Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 20/04/23  
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 92 / 2023.

**“Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI”.**

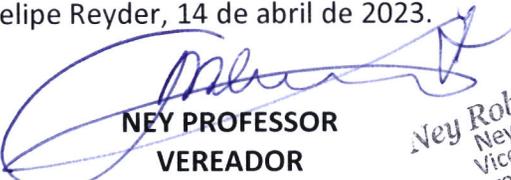
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI; associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita sob o nº 26.216.309/0001-07, com sede definitiva a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art.2º - São objetivos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal - AERBI, dentre outros:

- I - Estimular a prática esportiva para crianças, jovens e adultos;
- II - Promover torneios e campeonatos internos e externos;
- III - Conscientizar crianças, jovens e adultos acerca do álcool e drogas;
- IV - Fornecer um ambiente saudável a crianças e adolescentes;
- V - Disputar torneios realizados por terceiros;
- VI - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestação e expressão, dentre elas: esportes, atividades físicas e estilo de vida saudável;
- VII - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais e lazer para o desenvolvimento sociocultural da juventude, mulheres, idosos e pessoas em vulnerabilidade social;
- VIII - Promover da assistência social;
- IX - Promover o voluntariado;
- X - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XI - Promover a cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e Artístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de abril de 2023.

  
**NEY PROFESSOR**  
**VEREADOR**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG

*Ney Robson Ribeiro*  
Ney Professor  
Vice-Presidente  
para Mun. de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação*  
Para Fins de Parecer  
em: 24/04/23  
Prazo para Parecer  
Até: 02/05/23

VEREADOR  
**Ney**  
professor

SECRET  
CONFIDENTIAL  
EXCLUDED FROM AUTOMATIC  
DOWNGRADING AND  
DECLASSIFICATION

(A) Commission (see)

## JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI é uma associação que desde sua fundação, tem prestado relevantes serviços à comunidade, e tem se dedicado incansavelmente a promover o esporte em nossa comunidade, oferecendo programas de treinamento para jovens e adultos em diversas modalidades esportivas. Além disso, a associação tem trabalhado em parceria com escolas e outras organizações locais para aumentar a conscientização sobre os benefícios do esporte e da atividade física.

A associação também tem realizado um brilhante trabalho, promovendo a conscientização do quanto aos riscos do uso de drogas e álcool, além de promover cidadania, assistência social, ética e direitos humanos.

A concessão do título de Utilidade Pública à Associação Esportiva trará muitos benefícios para à comunidade, permitirá que a obtenção de recursos e ajudar a atrair doações e patrocínios, que serão fundamentais para a sustentabilidade da associação.

Por fim, a concessão do título de Utilidade Pública à Associação reconhecerá o trabalho árduo e a dedicação da equipe por trás da organização. Esta honraria demonstrará que a associação é uma parte valiosa e importante da nossa comunidade, trabalhando para melhorar a qualidade de vida dos nossos cidadãos através da promoção do esporte e da atividade física.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que concederá o título de Utilidade Pública à Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI. Agradeço a atenção e apoio para essa importante iniciativa.

**NEY PROFESSOR**  
**VEREADOR**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG

*Ney Robson Ribeiro*  
Vice-presidente  
Câmara Mun. de Ipatinga

**Ney**  
professor  
VEREADOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.216.309/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AERBI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MESTRE VITALINO</b>	NÚMERO <b>592</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>35.162-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IDEAL</b>	MUNICÍPIO <b>IPATINGA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BATISTANUNES31@HOTMAIL.COM</b>		TELÉFONE <b>(31) 8570-3618</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 13:19:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga-MG

CNPJ: 21.028.634/0001-22

Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro - Ipatinga - MG - CEP:35160-005

Tel:(31)3821-8321- emilianoferrari@gmail.com

Titular - Emiliano Roque Ferrari

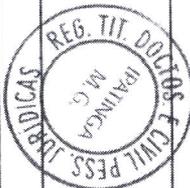
Recibo Número: 51976 - Registro: 1756 Data: 19/08/2021

Recebi de ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL, CPF/CNPJ: ... a importância de R\$ 460,20 , referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtde	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	2	220,46	79,46	13,22	11,02	0,00	324,16
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	2	31,62	11,64	1,90	1,58	0,00	46,94
6601-9	Conferência de Documento	2	36,16	11,08	2,18	1,80	0,00	51,22
8101-8	Arquivamento	4	26,28	8,72	1,56	1,32	0,00	37,88
<b>Totais</b>			<b>R\$ 314,52</b>	<b>R\$ 111,10</b>	<b>R\$ 18,86</b>	<b>R\$ 15,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 460,20</b>

Ipatinga, 19 de agosto de 2021

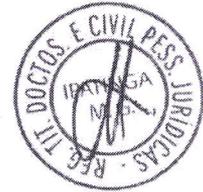
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL -

AERBI

EDITAL DE ELEIÇÃO



A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL -AERBI , através de seu Presidente Jose Janio Hoste CPF nº 459.437.536-72 , de acordo com as leis estatutárias e desportivas , vem convocar os diretores e desportista do bairro para a eleição e posse da nova diretoria do clube.

O evento ocorrerá na sede do clube a Rua Mestre Vitalino nº 592-Bairro Ideal ,Ipatinga -Mg. No dia 16 de fevereiro de 2020 as 19h.

As chapas completas poderão se inscrever até as 18 horas do dia do evento.

Ipatinga , 20 de janeiro de 2020

Jose Janio Hoste

Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Título: Emiliano Rogério Ferraz  
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.165-005 (11) 3591-1728 (19) 3521-4122

PROTOCOLO Nº 108258 - Registro nº 1756 - Av 6  
Livro A220 - Folha 198 - Data: 19/06/2021  
Cotação, Emol R\$ 157,26 - TF: R\$ 95,55 - Recomeço R\$ 9,43 - Valor Final R\$ 222,24  
ISS: R\$ 7,80 - Códigos 0101-D (1), 0201-B (1), 6601-6 (1), 8101-6 (2)  
Melson Ramon Assunção Vieira - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EXT14498  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0470023324573479  
Quantidade de atos praticados: 5  
Atos praticados por: Emiliano Rogério Ferraz - Título  
Emol: R\$ 166,89 - TFJ: R\$ 95,55  
Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,80  
Consulta a validade deste selo no site: <https://sede.tjmg.br>

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA  
PROTOCOLO Nº: 163  
EM: 26/01/2020  
ASS. FUNCIONÁRIO RESP.



## (ATA) ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA

### ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI

Aos 16 de fevereiro de 2020 às 19:00 horas, realizou-se na Sede do clube situada a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, cidade de Ipatinga-Mg, a assembleia para a eleição e posse da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI, CNPJ Nº 26.216.309/0001-07**; para o quadriênio de 16/02/2020 a 15/02/2023. Em primeira convocação, com a presença dos representantes sócios e em segunda chamada, por falta de quorum 1 (uma) hora após. A reunião teve início às 19:00hs, sendo aberto pelo atual presidente Sr. **JOSE JANIO HOSTE**, que expôs o motivo da assembleia que é porque o seu mandato está findado, necessitando portanto de novas eleições. Em seguida de comum acordo com os presentes e diretores do clube a eleição e posse serão feitas por aclamação pois apresentou-se apenas uma chapa e todos concordaram nas alegações. Logo após deu início a votação por aclamação elegendo a chapa tendo a frente Sr. **JOSE JANIO HOSTE** apoiada pela atual diretoria e desportistas. O presidente eleito e empossado agradeceu a todos pela confiança, prometendo lutar para o sucesso da agremiação, com a promessa de disputar campeonatos e promover torneios; aproveitando o momento apresentou a nova diretoria que ficou assim composta:

**PRESIDENTE:** Sr. **JOSE JANIO HOSTE**, nascido em 02/10/1960 – brasileiro, solteiro, residente a Rua Leonardo Mota nº 33, Bairro Ideal Ipatinga – Mg. CEP -35162-192, operador, CPF nº 459.437.536-72;

**VICE-PRESIDENTE:** Sr. **ADRIANO RANGEL HOSTE**, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1968, autônomo, CPF nº 807.260.206-30;

**CONSELHO FISCAL EFETIVO:** **PRISCILA ROCHA**, casada, brasileira, autônoma, CPF: 058.632.196-96, nascida em 07/02/1981; **LIOMAR DALAPICOLA**, casado, brasileiro, CPF: 988.340.106-04, nascido em 31/08/1973, representante; **WANDERCI PEREIRA DA SILVA**, casado, brasileiro, CPF: 034.125.706-05, nascido em 01/12/1976, soldador.

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** **ROMULO HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 028.578.69-22, nascido em 31/10/1975; **ADELSON DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado - CPF: 976.446.686-91, nascido em 19/03/1973, mecânico montador; **ADILSON MARINHO MARQUES** – brasileiro, solteiro, CPF: 982.603.676-53, nascido em 14/06/1973, técnico em refrigeração.

**1º SECRETARIO:** **MARCOS HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO**, casado, brasileiro - CPF: 782.089.396-68, nascido em 27/02/1971, balconista; **2º SECRETARIO:** **MARCIO LUIZ MOTA CONCEIÇÃO**, casado, empresário, brasileiro; CPF: 039.662.176-78, nascido em 06/07/1978; **1º TESOUREIRO:** **WITER SANTANA HOSTE**, casado, brasileiro - CPF: 055.084.166-09, nascido em 12/06/1982, ourives; **2º TESOUREIRO:** **JOÃO BATISTA NUNES** – casado, brasileiro, CPF: 592.346.876-04, nascido em 31/12/1966, aposentado. Em seguida a nova diretoria tomou posse prometendo fazer o melhor para a agremiação e respeitando a Liga de Desportos de Ipatinga, FMF e/ou qualquer outra Entidade como a gestora do esporte. Não tendo mais nada a tratar, agradecendo a presença de todos a reunião encerrou-se às 20h09min, eu secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

*Jose Janio Hoste. Witer Santana Hoste. Priscila Rocha  
Adelson de Oliveira Martins  
Adriano Rangel Hoste - Liomar Dallapicula  
Wanderlei Pereira da Silva - Adilson Marinho Marques  
Marcos Henrique Cardoso Monteiro  
João Batista Nunes - Witer Santana Hoste*

DESPORTOS DE IPATINGA  
PROTOCOLO Nº 169  
EM: 26/02/2020  
ASS. FUNCIONÁRIO RESP.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Titular: **Emiliano Roque Ferrari**

Rua Moisés Campos, 41 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35160-905 (31) 3391-1725 (31) 3321-5321 rdi@ipatinga.com.br

**PROTOCOLO Nº 105250 - Registro nº 1756 - Av 7**

**Livro A220 - Folha 100 - Data: 19/09/2021**

Categoria: Emol: R\$ 157,26 - TFC: R\$ 55,55 - Recompê: R\$ 9,48 - Valor Final: R\$ 222,24  
ISS: R\$ 7,80 - Códigos: 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 6101-8 (2)

Marlon Renato Assunção Vieira - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

**SELO DE CONSULTA: EXT14495**

**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9027551999542968**

Quantidade de atos protocolados: 5

Atos protocolados por: **Emiliano Roque Ferrari - Titular**

Emol.: R\$ 166,89 - TFC: R\$ 55,56

Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,80

Consulte a validade deste selo no site: <http://www.tjmg.jus.br>



ASSEMBLÉIA DE REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI



Aos 16 de fevereiro de 2016 às 19:00 horas, realizou-se na Sede do clube situada a Rua Mestre Vitalino CEP 35162-210, cidade de Ipatinga-Mg, a assembleia para efetuar adequação do estatuto, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL, CNPJ Nº 26.216.309/0001-07; para o quadriênio de 16/02/2016 à 15/02/2020. Em primeira convocação, com a presença dos representantes sócios e em segunda chamada, por falta de quorum 1 (uma) hora após. A reunião teve início às 19:00hs, sendo aberto pelo atual presidente Sr. João Batista Nunes, que expôs o motivo da assembleia que é adequar o estatuto pelas novas leis e seu mandato está expirando. Em seguida de comum acordo com os presentes e diretores do clube; as mudanças propostas, a eleição e posse serão feitas por aclamação pois apresentou-se apenas uma chapa e todos concordaram nas alegações de mudança estatutária. Logo após deu início a votação por aclamação elegendo a chapa tendo a frente José Janio Hoste apoiada pelo atual Presidente. O presidente eleito e empossado agradeceu a todos pela confiança, prometendo lutar para o sucesso da agremiação, com a promessa de disputar campeonatos e promover torneios; aproveitando o momento apresentou a nova diretoria que ficou assim composta:

PRESIDENTE: Sr. JOSE JANIO HOSTE, nascido em 02/10/1960 – brasileiro, solteiro, residente a Rua Leonardo Mota n 33, Bairro Ideal em Ipatinga – Mg., empresário, CPF nº 459.437.536-72;

VICE-PRESIDENTE: Sr. João Batista Nunes, brasileiro, casado, nascido em 31/12/1966, aposentado, CPF nº 592.346.876-04;

CONSELHO FISCAL EFETIVO: Victor Hugo Kalil Siqueira Nunes, casado, brasileiro, industrial, CPF: 090.742.696-48, nascido em 10/10/1990; Willians Gomes da Silva, casado, brasileiro, CPF: 655.845.037-20, nascido em 25/04/1961, policial militar; Leonardo Vidigal Costa, casado, brasileiro, CPF: 115.391.226-03, nascido em 03/07/1993, Técnico em Segurança.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Jose Geraldo de Souza Lacerda, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 215.810.296-91, nascido em 21/04/1957; Washington Queiroz Costa, brasileiro, solteiro - CPF: 062.710.596-35, nascido em 07/02/1983, mecânico montador; Marcelo Fernandes Lacerda – brasileiro, solteiro, CPF: 042.869.806-93, nascido em 20/08/1979, auxiliar administrativo.

1º SECRETARIO: Marysol Samara Alves Tostes Gomes da Silva Vidigal Costa, casada, brasileira - CPF: 074.976.346-90, nascida em 01/06/1986, advogada; 2º SECRETARIO: Willians Gomes da Silva Junior, solteiro, universitário, brasileiro; CPF: 114.166.206-05, nascido em 05/11/1992; 1º TESOUREIRO: Jose Paulo dos Santos, viúvo, brasileiro - CPF: 242.028.196-91, nascido em 04/07/1953, aposentado; 2º TESOUREIRO: Adriano Rangel Hoste – casado, brasileiro, CPF: 807.260.206-30, nascido em 01/05/1968, empresário. Em seguida a nova diretoria tomou posse prometendo fazer o melhor para a agremiação e respeitando a Liga de Desportos de Ipatinga, FMF e/ou qualquer outra Entidade como a gestora do esporte em nosso Município. Não tendo mais nada a tratar, agradecendo a presença de todos a reunião encerrou-se às 20h10min, eu secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

*Jose Janio Hoste*  
*Samara*  
*Adriano*  
*Marysol*  
*Willians*  
*Victor*  
*Leonardo*  
*Marcelo*

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA  
PROTOCOLO Nº 100/2016  
EM: 16/02/2016  
A. FUNCIONÁRIO R. P. A.



**IRTDPJ**

INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

## TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL cujo recibo é MG42086578 e o identificador 26216309000107 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 26.216.309/0001-07 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ipatinga - MG com o número de registro:

**NRC: 045674PJ00001756-37**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



26216309000107



045674PJ0000175637

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL

## CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



**Artigo 1º** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, CNPJ 26-216-309/0001-07, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede definitiva a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de Ipatinga, Prot. 007926 - Reg. Nº 0756 - Liv. A 3 - Pag. 16 em 06/06/1991.

**Artigo 2º** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou situação socioeconômica.

**Artigo 3º** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, poderá adotar logomarca e suas cores serão azul, preto, vermelho, branco e amarelo alternadamente ou juntas.

**Artigo 4º** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI tem por finalidades:

I - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas amadoras, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações expressões, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar.

III - Promoção da integração social através do desenvolvimento de modalidades desportivas em geral, inclusive de alto rendimento, com destaque para o Futebol; participando de competições em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

IV - Promoção e Execução de Projetos, Programas e Eventos específicos para o desenvolvimento sociocultural de Juventude, Mulheres, Idosos e Pessoas de Vulnerabilidade Social em geral;

V - Promoção da assistência social;

VI - Promoção gratuita da educação em geral, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VIII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

IX - Promoção do voluntariado;

X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI - Promoção de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, geração de renda e crédito;

XIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

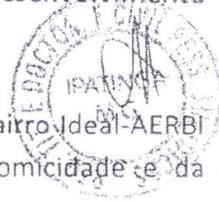
**Parágrafo Único:** A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes, não distribui

*Jose Jamio Hoste*

CLUB DE ESPORTOS DE IPATINGA  
PROTÓCOLO Nº .....  
EMISSÃO: 20/03/2018

*Jose*

resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional;



**Artigo 5°** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Parágrafo Primeiro** - Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Parágrafo Segundo** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI presta serviços permanentes inerentes a seus objetivos e sem qualquer discriminação de clientela.

**Parágrafo Terceiro** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI atuará de forma autônoma e articulada com entes de direito público ou privado, mobilizando iniciativas existentes através de parcerias específicas para o cumprimento de seus objetivos.

**Artigo 6°** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI disciplinará seu funcionamento por meio de um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal finalidade, que ficará à disposição na secretária.

**Artigo 7°** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI poderá se organizar em tantas unidades e ou prepostos, quais sejam as necessidades de demanda, em qualquer parte do território nacional e em outros países, para realizar a sua missão e objetivos, resguardando o limite máximo de 10%, para ingresso de sócios não nacionais, desde que devidamente aprovados em Assembléia Geral, cujo quorum deverá ser de dois terços absolutos do colégio eleitoral.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 8°** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Associados Efetivos: os constantes da lista atualizada de cadastramento e os que forem incorporados a partir de aprovação da Assembléia Geral para tal titularidade; sendo estes isentos de pagamento de anuidades;
- II - Associados Beneméritos: pessoa física, que por doações e contribuições e ou prestação de serviços relevantes à entidade, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação, estando isentos de pagamento de anuidades;
- III - Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;

**Parágrafo primeiro** - Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo com expressa autorização da Diretoria.

*José Fausto Hoste*

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	
PROTOCOLO	007
EM: 20/03	2018

*José Fausto Hoste*



**Parágrafo segundo** - Para se ingressar no quadro de Associados Efetivos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , o pretendente deverá formular pedido anuído por no mínimo três sócios, dos constantes na lista atualizada de recadastramento copilada na Ata que efetivou a atual alteração e consolidação deste Estatuto, encaminhado à presidência da diretoria executiva, que colocará em votação na Assembléia Geral subsequente ao protocolo do aludido pedido, devendo este ser aprovado pela maioria simples dos sócios presentes.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados:

- I - participar e tomar parte, com direito a voz, na Assembléia Geral;
- II - aos Associados Efetivos e Beneméritos de votar na Assembléia Geral e de votar e se candidatar a quaisquer cargos na Assembléia Geral Eletiva;
- III - participar com apresentação de projetos e programas;
- IV - freqüentarem a sede da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI .

**Artigo 10º** - São deveres de todos os Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembléia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

**Artigo 11º** - Poderá ser excluído da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , havendo justa causa, o Associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo. **Parágrafo Primeiro** - A decisão de exclusão de Associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será administrada hierarquicamente por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus Associados, cujas atuações são gratuitas.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , e se constituirá pelos Associados Efetivos e Beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 14º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reforma do Estatuto;

*Jose Lúcio Feste*

*Jose*

LIGA DE DESPORTOS DE IRATAMA
PROTOCOLO Nº 007
EM: 22/03/2018
AS. FUNCIONÁRIO RESP.

- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;



**Artigo 15°** - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para: I aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. IV eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, de quatro em quatro anos.

**Artigo 16°** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados presentes e, em segunda convocação, uma hora depois, seja qual for o número de Associados presentes.

**Artigo 17°** - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos Associados presentes, salvo disposição contrária na Lei ou neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se o voto de 2/3 dos presentes à Assembléia, devidamente convocada especificamente para tais finalidades.

**Artigo 18°** - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I pela Diretoria; II pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 19°** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

**Artigo 20°** - A Diretoria será composta por no mínimo 06 (seis) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, que terão mandato de 04(quatro) anos, admitindo-se reeleição somente uma vez para o mesmo cargo.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, podendo haver uma reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, o interessado deverá ser Associado Efetivo ou Benemérito, ter no mínimo o período de um mês de associado, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos da Associação e também estar em dia com suas obrigações estatutárias.

**Artigo 21°** - Compete à Diretoria:

*José Fausto Hoste*



*José*

- I - elaborar e submeter à Assembléa Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléa Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléa Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos e beneméritos.



#### Artigo 22

#### Artigo 23° - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as Assembléas Gerais;
- III - outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV - assinar juntamente com o tesoureiro documentos de escritura pública de compra e venda e/ou doações de imóveis, compra e venda de veículos, documentação para abertura de conta bancária, bem como cheques e outros documentos necessários à movimentação financeira;
- V - Decidir com o seu voto os casos de empate na Diretoria.

#### Artigo 24° - Compete ao Vice- Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; (outras julgadas necessárias).

#### Artigo 25° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Manter sob sua responsabilidade os livros e documentos relativos a Associação;
- VI - Manter o cadastro dos Associados e clientela atualizado;
- VII — Fazer relatórios mensais para conhecimento geral das atividades desenvolvidas pela Instituição.

#### Artigo 26° - Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

#### Artigo 27° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

*José Fausto Hoste*

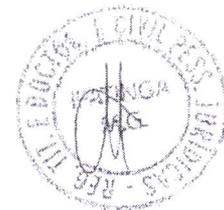
Associação de Desportos de Ipatinga

PROTOCOLO Nº: 007

EM: 22/03/2012

*José Fausto Hoste*

- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- VII - assinar os cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.



Artigo 28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

#### CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29° - O Conselho Fiscal é o responsável por fiscalizar a administração contábil financeira da Associação e será composto por 3 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução uma única vez.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 30° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V — convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO VI — DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 31° — Constituem fontes de recursos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI :

- I - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II - as receitas provenientes dos serviços prestados da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- III - receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada;
- IV - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- V - mensalidade e anuidade de Associados definidas em Assembléia.

*José Fausto Heste*

ASSOCIAÇÃO ESportiva e RECREATIVA BAIRO IDEAL - AERBI

PROTÓCOLO Nº 001

EM 22/03/2018

A. DIRETORIA GERAL

*Paula*



## CAPÍTULO VII — DO PATRIMÔNIO

**Artigo 32°** - O patrimônio da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 33°** - Resolvida à dissolução ou extinção e depois de pagos todos os débitos da associação para com terceiros, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública municipal.

**Artigo 34°** - No caso de dissolução ou extinção da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, o eventual patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os *requisitos das Leis 2.101 e 13.019*, respectivamente, cujo objeto social seja congênere ao da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI e, preferencialmente, seja legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública municipal.

## CAPÍTULO VIII — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 35°** — A prestação de contas da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI observará as seguintes normas:

- I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento.

## CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 36°** — A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 37°** — O exercício financeiro e fiscal da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI coincidirá com o ano civil.

**Artigo 38°** — A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. As unidades e ou prepostos por ventura implantados no exterior, terão que ser mantidos com recursos oriundos de parceiros do país onde fora instituído.

**Artigo 39°** - Não percebe seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou

*Jose Fausto Hoste*

LIGA DE DESPORTOS
PROTOCOLO Nº 002
EM 22/03/2018

*Jose*

titulo, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Artigo 40º - Nas atividades da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Artigo 41º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível por todos os meios a continuação de suas atividades.

Artigo 42º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e se necessário haverá homologação pela Assembléia Geral, em caso de haver contestação de Associado pertencente a qualquer categoria.

*João Fausto Heste*  
Presidente

*Marilza Ferreira Reis*  
Advogada OAB 110.500

Ipatinga, 16 de fevereiro de 2016.



LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA  
PROTOCOLO Nº 007  
EM: 22 de 03 de 2016  
AS. FUNCIONÁRIO RESP.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro				
Fone: (31)3821-8321				
Código	6101-0	6201-8	8101-8	Total
Id	1	1	10	12
PROTOCOLO Nº 92889 REG Nº 1756 - LIV 167-A - PÁG 187 - AV Nº 5				
Ipatinga, MG, 21 de março de 2016				
Marlon Rarison Assunção Vieira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recampo	TFJ	Tdgi
	147,93	8,82	51,71	208,46
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BVV30697				
- Código: 0765.4690.6588.9204				
Total de atos: 12 / Eml: 156,75 / TFJ: 51,71 Total: 208,46				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.309/0001-07, se obriga a publicar a demonstração da receita e despesa realizada anualmente.

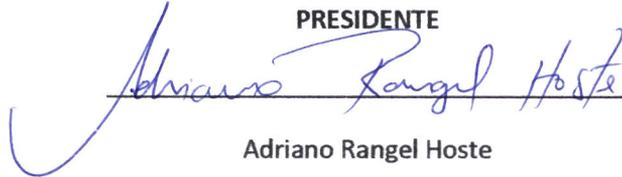
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 29 de 12 de 2022.



José Jânio Hoste

**PRESIDENTE**



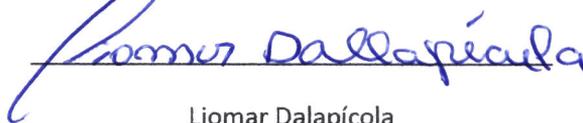
Adriano Rangel Hoste

**VICE-PRESIDENTE**



Priscila Rocha

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



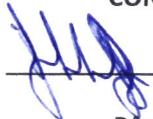
Liomar Dalapícola

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Wanderci Pereira da Silva

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Rômulo Henrique Miranda

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adelson O. Martins

Adelson de Oliveira Martins

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adilson Marinho Marques

Adilson Marinho Marques

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Marcos Henrique Cardoso Monteiro

**1º SECRETÁRIO**

Márcio Luiz Mota Conceição

Márcio Luiz Mota Conceição

**2º SECRETÁRIO**

Witer Santana Hoste

Witer Santana Hoste

**1º TESOUREIRO**

João Batista Nunes

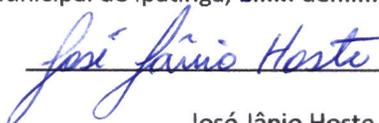
**2º TESOUREIRO**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.309/0001-07, não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

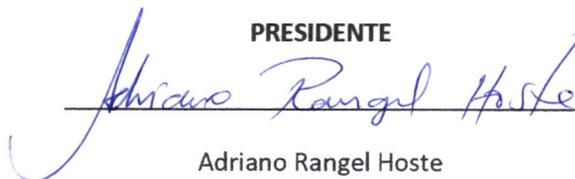
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 29.12 de ..... de ..... de 2022.



José Jânio Hoste

**PRESIDENTE**



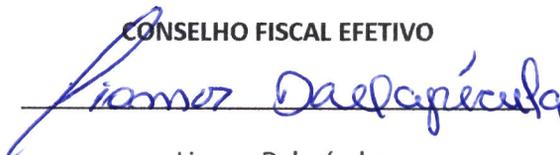
Adriano Rangel Hoste

**VICE-PRESIDENTE**



Priscila Rocha

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Liomar Dalapícola

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Wanderci Pereira da Silva

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Rômulo Henrique Miranda

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adelson O. Martins

Adelson de Oliveira Martins

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adilson Marinho Marques

Adilson Marinho Marques

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Marcos Henrique Cardoso Monteiro

**1º SECRETÁRIO**

Márcio Luiz Mota Conceição

Márcio Luiz Mota Conceição

**2º SECRETÁRIO**

Witer Santana Hoste

Witer Santana Hoste

**1º TESOUREIRO**

João Batista Nunes

João Batista Nunes

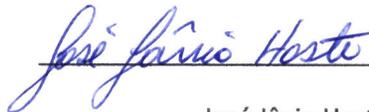
**2º TESOUREIRO**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da Diretoria da **Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.309/0001-07, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

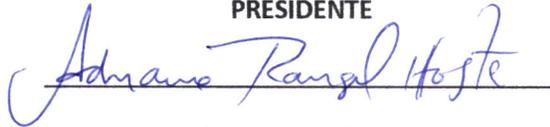
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 29 de 12 de 2022.



José Jânio Hoste

**PRESIDENTE**



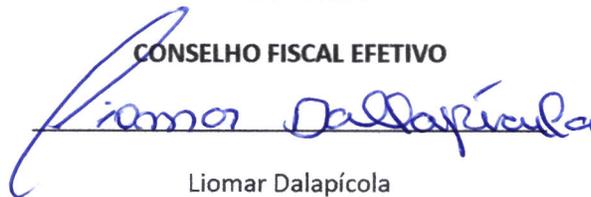
Adriano Rangel Hoste

**VICE-PRESIDENTE**



Priscila Rocha

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Liomar Dalapícola

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Wanderci Pereira da Silva

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**



Rômulo Henrique Miranda

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adelson O. Martins

Adelson de Oliveira Martins

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Adilson Marinho Marques

Adilson Marinho Marques

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

Marcos Henrique Cardoso Monteiro

Marcos Henrique Cardoso Monteiro

**1º SECRETÁRIO**

Márcio Luiz Mota Conceição

Márcio Luiz Mota Conceição

**2º SECRETÁRIO**

Witer Santana Hoste

Witer Santana Hoste

**1º TESOUREIRO**

João Batista Nunes

João Batista Nunes

**2º TESOUREIRO**

\_\_\_\_\_

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS :

PRESIDENTE: *Dr. José Paulo* CPF: *452 477 570-72*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *02/11/1918* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *solteiro* CPF: *552 922 848*

VICE-PRESIDENTE: *Adriano Amador* CPF: *31 + 200 200 - 30*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *01/10/1913* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

NOME: *Francisco Zeca* CPF: *058 052 196 96*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *07/02/1931* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

NOME: *Dr. Lismar Dalpídio* CPF: *988 340 106 00*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *30/08/1913* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

NOME: *Waldemar Penha da Silva* CPF: *050 125 706 55*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *01/12/1917* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

NOME: *Romão Henrique Miranda* CPF: *029 578 696 22*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *31/10/1915* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

NOME: *Anderson de Oliveira Santos* CPF: *976 446 686 91*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *19/05/1918* NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME: *Adilson de Almeida* CPF: *902 003 046 53*  
 PROFISSÃO: *Técnico* NASC.: *09/06/1913* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

1º SECRETÁRIO: NOME: *Manoel Henrique* CPF: *782 089 376 63*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *22/02/1911* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

2º SECRETÁRIO: NOME: *Marcio Luiz Costa Conceição* CPF: *039 002 126 78*  
 PROFISSÃO: *Advogado* NASC.: *06/11/1918* NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL- *casado*

1º TESOUREIRO: NOME: *Wilton* CPF:  
 PROFISSÃO: NASC.: NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL-

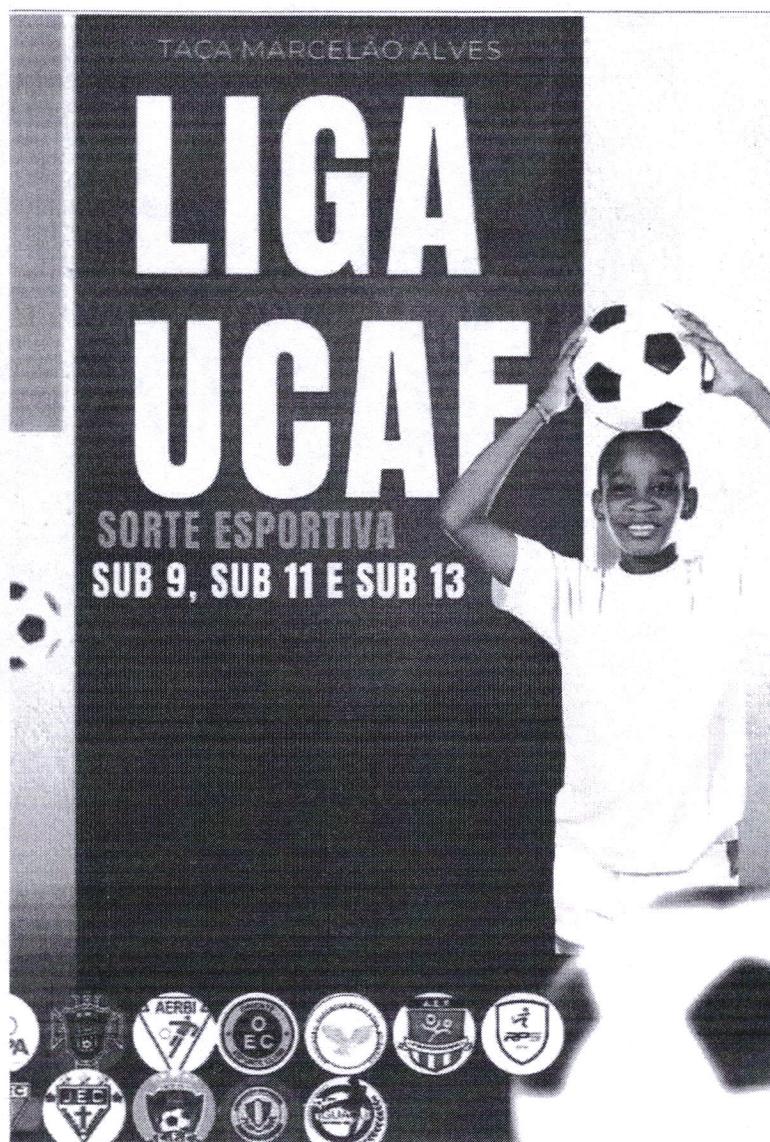
2º TESOUREIRO: NOME: *Bettina* CPF:  
 PROFISSÃO: NASC.: NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL-

Reunião feita com todos os li-  
deres das escolinhas de volei  
depois para falar sobre o campeonato  
promovido pela UCAF.



Mar. 2023

Convide junto a nossa escolinha  
AERBI para participarmos de  
um campeonato que dará  
início em março 2023.



fev. 2023

Equipe sub-17 contentes  
com a vitória. Jogo em  
casa com vitória e zação!



Jan. 2023

no período das férias escola  
vós também têm treino. Foti  
mha com alguns vobos.



Dezembro 2022

Dia de jogo para a categoria  
sub-15 (maiores com 14 e 15 anos).

Os meninos se apresentando no  
campo do adversário Simão.



novembro 2022

Amistoso contra o time do  
União. jogo em casa com di-  
vinto na vitória.



Outubro 2022

categoria sub-13 (meninos com 12  
e 13 anos) se representando no cam-  
po do Ideal para um brilhante  
jeop.



Setembro 2022

treinador orientando as crianças em relação aos treinos. Ele pediu muito para não falarem, pois os treinos são exclusivos.



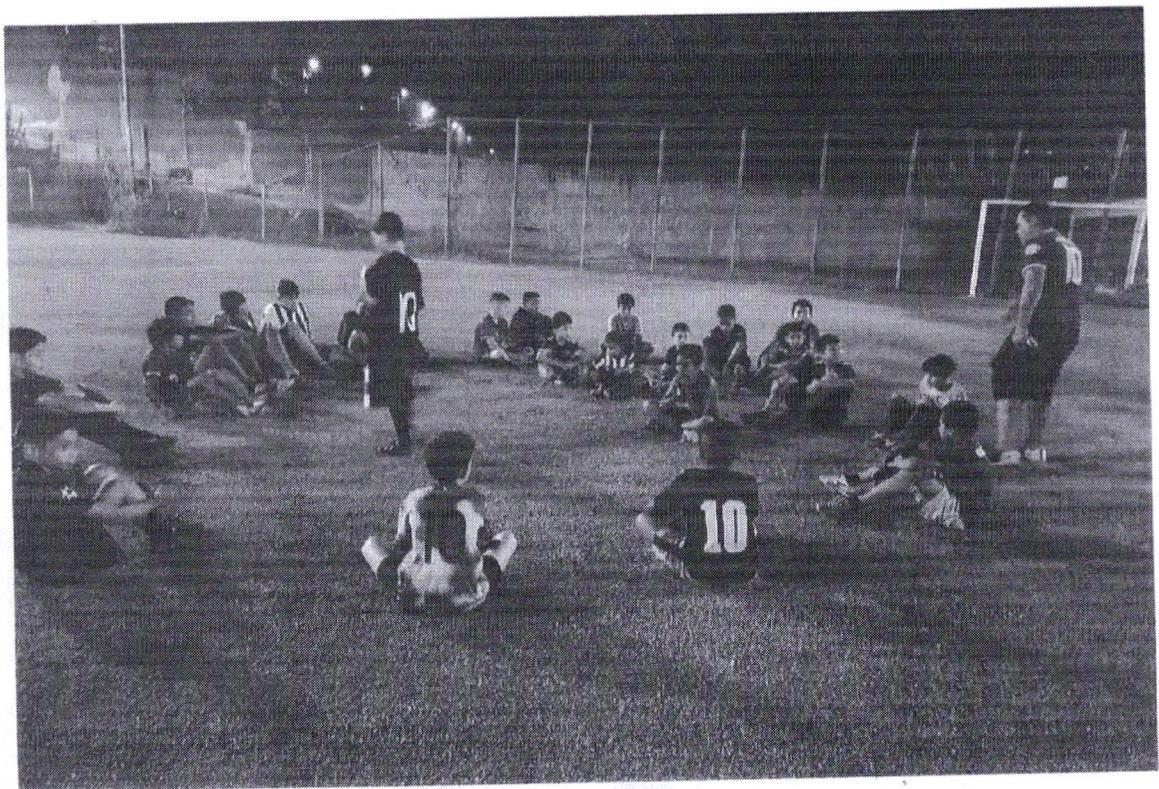
Agosto 2022

treinador orientando as crian-  
ças em relação aos treinos.  
Ele pediu muito para não fal-  
tarem, pois os treinos são essen-  
ciais.



Agosto 2022

Dia de quinta-feira, o treinador orientando as crianças para um bom treino coletivo.



Julho 2022

dia de jogo para a categoria  
sub-11 (crianças de 10 e 11 anos),  
se representando no mesmo  
campo. (campo do Nuscau).



junho 2022

Dia de jogo! categoria sub-9  
se apresentando no campo do  
adversário Iguaçu.



maio 2022

Dias de terça e quinta são os  
melhores treinos. Dia de terça  
damos o treino físico, para  
que eles tenham um bom pre-  
paro.



Abril 2022

Categoria sub-9 (crianças com 7, 8, 9 anos) disputando um jogo amistososo contra o time do Fabaquara.



Março 2022

Mais um dia de treino  
com essa turminha que é no  
ta 10! Estão querendo fazer  
bonito nos jogos.



dezembro de  
2021

Campeonato União, ficamos  
em 3º Lugar. Participaram das  
categorias sub-9 e sub-11.



novembro de  
2021

Lembrancinha que nos fizemos  
para as crianças em outubro, um  
um jogo amistoso contra o Ideal.



Outubro de  
2021

neste dia a categoria sub-9 foi  
classificada para as 8ª de fi-  
nal do campeonato Ipatinguense.



Setembro de  
2021

nossas crianças de 7 a 11 anos  
foram convidadas a participar da  
1ª Copa Fut 7, onde saíram de lá  
campeãs.



Agosto de  
2021

foi realizado pela Copa da Mata  
onde nossa categoria sub-9 fez  
bemito um deus estas basicas pa  
ra familias conentes.



julho de 2021

Categoria sub-9 vindo para mais  
um jogo realizado no campo  
do Rescau. (Campeonato Regional  
das Escolinhas).



Junho de  
2021

categoria sub-15 se apresentam  
voto para mais um jogo amig  
toso no campo do Ideal. jogo  
pelo campeonato Regional das esco  
las.



maio de 2021

Categorias sub-9, sub-11, sub-13  
e sub-15 se apresentando nas  
fotos antes dos jogos. Jogos rea-  
lizados no nosso campo.

(Campo do  
Nuscau)



março de  
2021

Tua vide jogo amistoso com a categoria sub-13. foto da turma no campo do adversário.



fevereiro de  
2021

Em janeiro, interagimos com os  
trinos. Onde junta a turma to-  
da, todas as nossas categorias,  
sendo elas, sub-9; sub-11; sub-13  
e sub-15.



janeiro de  
2021